



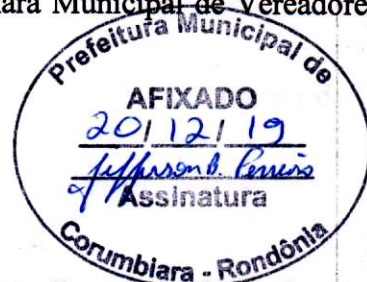
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1166 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Vice-Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:



Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 11.918,68 (Onze Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Sessenta e Oito Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10301 – Atenção Básica

103010007 – Saúde para Todos

103010007.1.128000 – Proposta nº 15.246.041/0001-002 - Construção de UBS – Verde Seringal

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RC..... R\$ 11.918,68

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 11.918,68

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes da Proposta nº 15.246.041/0001-002, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Ministério da Saúde.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 20 de Dezembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO

DATA 24/12/19 **Hrs** 03/20/00

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Valdemir M. Gonzaga
Chefe do Setor Legislativo
Portaria nº 002/2017

Genadir Ribeiro
GENADIR RIBEIRO
Vice-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA RO

Documento Publicado de acordo com o

Decreto nº 021/02 em 20/12/19

Jefferson B. Pereira